continuação der aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal e COFINS. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas do resultado (Receita e Despesa) e totalizam: a) A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados usufruída pela condição de filantrópica no ano exercício de 2011, a qual se encontra registrada em conta específica monta em R$ 13.836.912,14 (treze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos). Os valores do ano anterior não se encontram registrados em contas específicas de Receita e Despesa, porem estas isenções totalizaram R$ 19.417.182,24 em 2010. b) A mesma isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, agora sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros, a qual se encontra registrada em conta específica de Receita e Despesa, no exercício de 2011 atingiu um montante de R$ 434.926,13 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos). Para os anos anteriores onde não existiam contas segregadas, conforme folhas de pagamento dos serviços, apurou-se que no exercício de 2010 as isenções totalizaram o montante de R$ 475.024,23 em 2010. c) Com relação à isenção de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) motivada pela isenção usufruída devido à filantropia, conforme classificação em conta específica o montante foi de R$ 9.034.123,03 (três milhões, trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2010, quando não existia conta específica para registrar a isenção usufruída, ela foi de R$ 3.305.334,47 em 2010. **9. Patrimônio Líquido:** A partir de 02.06.2010, a Resolução CFC 1.283/2010. **Resolve:** Art. 1º Revogar as Resoluções CFC nºs 686/90, 732/92, 737/92, 846/99, 847/99, 887/00 e 1.049/05, publicadas no D.O.U., Seção I, de 27/8/91, 5/11/92, 11/12/92, 28/5/99, 8/7/99, 16/10/00 e 8/11/05, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2011 a Associação apresentou um superávit de R$ 1.654.087,51 (déficit de R$ 3.777.005,57 em 2010 e superávit passivo a descoberto no montante de R$ 13.040.170,20 (R$ 14.694.257,71 em 2010). A administração da Associação continua com esforço, para obtenção de recursos para equacionar a estrutura do Patrimônio Social e da busca de uma maior eficiência operacional e pelo sucesso de outras medidas a serem implementadas pela administração, para assegurar a continuidade normal de suas atividades. **10. Contingências:** A Associação, no curso normal de suas operações, é parte em processos judiciais de natureza trabalhista e cível em diversas instâncias, ajuizados e conhecidos nas datas dos balanços, tendo a Administração adotado como procedimento a constituição da provisão com base em vários fatores, conforme nota explicativa nº 9h, incluindo a opinião dos seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes. Em 31 de dezembro de 2011, o saldo das Provisões para Contingências, considerado suficiente pela Administração para a cobertura de prováveis perdas nos processos em andamento é composto como segue:

Tipo	31.12.2011	31.12.2010
Cíveis	1.107.800,36	1.887.466,43
Trabalhistas	60.853,19	101.827,78
Total	**1.168.653,55**	**1.989.294,21**

11. Despesas - Pessoal e Encargos: As despesas com salários e encargos (serviços próprios) são compostas por funcionários contratados pela SPDM Hospital Municipal Dr.José de Carvalho Florence e por funcionários da Prefeitura Municipal de São Jose dos Campos sendo que os salários dos servidores estão contabilizados dentro do repasse (receitas) e em contrapartida o mesmo valor é contabilizado como despesas e estão dividido assim:

Funcionários Contratados - SPDM	2011	2010
Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence	59.503.647,49	52.276.786,23
Funcionários da Prefeitura Municipal de São José dos Campos à disposição da SPDM	15.295.479,64	25.689.214,29
Total	**74.799.127,13**	**77.966.000,52**

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M. **Dr. Carlos Alberto Maganha** - Superintendente **José Roberto da Mota** - Contador - CRC-1SP 252.369/O-7

Ata da 11ª Reunião do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Data, Horário e Local: Aos 07/05/2012, às 09hs, na sala de reuniões localizada no 2º subsolo do edifício situado à R. Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profª Dra. Maria Inês Dolci, Prof. Dr. Ramiro Anthero de Azevedo, Dr. Flávio Bitelman, Dr. Hercílio Ramos, Prof. Dr. Paulo Bandiera Paiva regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchioni ("Padre Ticão"), Profª Drª Ana Luisa Höfling de Lima, Prof. Dr. Arthur Beltrame Ribeiro. **Convidados: Superintendentes:** Profs. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliva, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur, Dr. Anderson Viar Ferraresi (Departamento Jurídico SPDM), **Contadores:** Enio Santos, Dariel Alves Freire (PAIS), Almeida Júlio dos Santos e Regiane Fernandes de Almeida, Gerente Contábil (HUAf). O Presidente deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, fez a leitura da ata da reunião anterior 07/12/2011 tendo sido aprovada por unanimidade, dando-se posse aos Conselheiros Dr. Flávio Bitelman e Dr. Hercílio Ramos, reeleitos por este Conselho para um mandato de mais 4 anos e após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, relembrando que os assuntos já foram aprovados *ad referendum* pelo Conselho Administrativo da SPDM. **Ordem do Dia: 1. Posse dos Associados da SPDM eleitos pelo Conselho Administrativo:** Dr. Rubens, com a palavra, deu posse aos associados SPDM Profs. Drs. Ana Luisa Höfling de Lima, brasileira, casada, professora universitária, RG nº 5.900.886, CPF/MF nº 024.896.468-26, residente e domiciliada na R. Gil Eanes, nº 154, apto 101, Campo Belo, CEP 04601-040 e Artur Beltrame Ribeiro, brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 2.989.552, CPF/MF nº 193.106.418-00, residente e domiciliado na R. Manoel da Nóbrega, nº 572, apto. 102, Paraíso, CEP 04001-002 - reeleitos pelo Conselho Administrativo da SPDM para continuarem o mandato, por mais 4 anos, como Conselheiros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, conforme ata do CA de 12/12/2011; **2. Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2011 das Instituições Afiliadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina geridas por contratos de gestão, a saber: Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, esta Assembleia opinou favoravelmente à aprovação dos referidos documentos. SP, 23.04.2012. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Júnior - Presidente Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente. Profª Drª Maria Inês Dolci, Prof. Dr. Paulo Bandiera Paiva, Dr. Hercílio Ramos, Dr. Flávio Bitelman, Prof. Dr. Ramiro Anthero de Azevedo

Parecer da Assembleia Geral dos Associados da SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina: A Assembleia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutarias (art. 19 inciso V), realizada nesta data (23/04/2012), examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2011 da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, este Conselho aprova as demonstrações contábeis apresentadas. São Paulo, 18 de Abril de 2012

Prof. Dr. José Cassio do Nascimento Pitta Prof. Dr. Clóvis R. Nakaie

Parecer do Conselho Fiscal

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina: Tendo em vista o art. 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data (18/04/2012), examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2011 da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Saúde (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, este Conselho aprova as demonstrações contábeis apresentadas, São Paulo, 18 de Abril de 2012

Relatório dos Auditores Independentes: A Diretoria. **1)** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence**, que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas Demonstrações do Deficit do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **2) Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **3) Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoavel de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficacia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **4) Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence** em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5) Ênfase:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Associação apurou superávit no montante de R$ 1.654.087,51, tendo ainda acumulado déficits de R$ 14.694.257,71 diminuindo o patrimônio líquido negativo de R$ 14.694.257,71 para R$ 13.040.170,20. A Associação continua com esforço para obtenção de recursos para equacionar a estrutura do Patrimônio Social e da busca de uma maior eficiência operacional e pelo sucesso de outras medidas a serem implementadas pela administração, para assegurar a continuidade normal de suas atividades. **6) Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 31 de março de 2011, que não conteve modificação. **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

São Paulo - SP, 30 de março de 2012

Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior — CPF.: 565.878.500-91 — CRC/RS "S" "SP" 058.252/O-1 — CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04

Alexandre Chiaratti do Nascimento — CPF.: 147.823.488-19 — CRC.: 1 SP 187.003/O -0 — CNAI - 1620

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

CNPJ/MF 11.721.921/0001-60 - COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Brasil Insurance Participações e Administração S.A.("Cia.") para se reunirem em AGE, em 5/06/12, às 11h, na sede, Alameda Santos, 1.787/5º, Cerqueira Cesar, SP, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a aquisição, pela Cia., de participação societária correspondente a 99,96% de capital social da Coelho dos Santos Corretora de Seguros Ltda; (ii) a aquisição, pela Cia., de participação societária correspondente a 38,67% do capital social da Kalassa Corretora de Seguros Ltda., (iii) a incorporação, pela Cia., da PAAJ Holding Ltda, esta última detentora de 60,00% do capital social da sociedade Kalassa Corretora de Seguros Ltda, com a consequente emissão pela Cia. de 154.090 novas ações ordinárias e de 16 bônus de subscrição. Instruções Gerais: 1) Encontram-se disponíveis aos acionistas, na sede da Cia. e na página da Cia. na internet, cópia do "Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças", celebrado sob condição suspensiva, entre a Cia. e os sócios da Kalassa Corretora de Seguros Ltda., assim como cópia do "Protocolo e Justificação da Incorporação da PAAJ Holding Ltda., ambos os documentos assinados na data de 18/04/12; 2) Também encontram-se disponíveis aos acionistas, na sede da Cia. e na página da Cia. na internet, cópia do "Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças", celebrado sob condição suspensiva, entre a Cia. e os sócios da Coelho dos Santos Corretora de Seguros Ltda., na data de 26/04/12; 3) Os instrumentos de mandato, para representação na Assembleia, deverão ser depositados na sede social da Cia. com até 03 dias de antecedência da data da realização da Assembleia; 4) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas, que desejarem participar da Assembleia, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custodiante, com até 03 dias de antecedência a data da realização da Assembleia; 5) Os acionistas que dissentirem das deliberações a respeito das matérias objeto deste Edital terão o direito de se retirar da Cia.. Com relação ao exercício do direito de retirada, terão direito ao reembolso aqueles que eram acionistas em 26/04/12 para a matéria objeto do item (i) e 18/04/12 para a matéria objeto dos itens, (ii) e (iii) da pauta. O prazo para o acionista dissidente manifestar-se acerca da sua decisão de retirada da Cia. é de 30 dias contados a partir da data de publicação da ata da AGE que deliberará sobre essas matérias. SP, 19/05/12. Bruno Padilha de Lima Costa - Presidente do Conselho de Administração.

Anhanguera Educacional Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.310.392/0001-46 – NIRE 35.300.184.092 - Cia. Aberta

Edital de 2ª Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia") convocados para se reunir, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, 4266, sala 06, às 11:00 horas, do dia 31 de maio de 2012, para deliberar sobre a alteração do estatuto social da Companhia com a finalidade de: (a) alterar a forma e o prazo da convocação das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, constante no parágrafo 1º, do Artigo 10 do Estatuto Social; (b) adequar o Estatuto Social da Companhia à nova redação do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; (c) alteração do item (iii), do Artigo 7º e do item (iv), parágrafo 6º, do Artigo 10 para fins de adequação do Estatuto Social à Lei nº 12.431, de 27 de julho de 2011, que alterou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") com relação às condições de aprovação de emissões de debêntures; e (d) adequação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, visando incluir a atividade de concessão de franquias, de modo a ajustar o objeto social à realidade das atividades já desenvolvidas pela Companhia. Esclarecimentos: Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas poderão ser representados por mandatarios, observadas as restrições legais, devendo ser entregues na sede da Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de procuração, com reconhecimento de firma do outorgante; e (iii) relativamente aos acionistas participantes de custodia fungivel de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitida pelo órgão competente. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no seu site de Relações com Investidores (www.anhanguera.com/ri) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), copias dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009. Valinhos, 23 de maio de 2012. **Antonio Carbonari Netto** - Presidente do Conselho de Administração 23,24,25/05/2012

A.T.Q.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 13.944.478/0001-11 - NIRE 35.300.395.379

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2012 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada.) Data, Horário e Local: 18/04/2012, iniciada às 10h, na Av. Vicentina Martins Diario 700, sl. 2, na Cidade de Pederneiras/SP. Presença: acionistas representando a totalidade do capital social. Composição da Mesa: Bruno João Trivelato – Presidente, Benedita Ceolato Trivelato – Secretária. Convocação: dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Ordem do Dia: a ordem do dia tem por objeto deliberar sobre as matérias indicadas nas Deliberações abaixo. Deliberações: foram adotadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1. aprovar as contas dos administradores da A.T.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") e seu balanço patrimonial referentes ao exercício findo em 31/12/2011, conforme cópia autenticada anexa a esta ata. Uma vez que o patrimônio líquido da Companhia é inferior a R$1.000.000,00, o balanço patrimonial ora analisado não foi publicado em quaisquer jornais, nos termos do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas declararam terem tido acesso a todos esses documentos anteriormente a realização desta assembleia, considerando sanada, na forma do art. 133, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, a falta de publicação do anúncio de que trata o caput do referido art.; e 2. declarar que não haverá destinação do lucro líquido da Companhia, uma vez que esta não gerou lucro no exercício findo em 31/12/2011. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Esclarecimentos: foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Encerramento: lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas da Companhia. Mesa: Bruno João Trivelato, Presidente, e Benedita Ceolato Trivelato, Secretária. Acionistas: Bruno João Trivelato e Benedita Ceolato Trivelato. A presente é cópia fiel da ata da assembleia geral ordinária dos acionistas da Companhia, realizada em 18/04/2012, lavrada no livro próprio. Bruno João Trivelato - Presidente, Benedita Ceolato Trivelato - Secretária. **JUCESP** Reg. nº 186.898/12-5 em 03.05.2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral